



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	27.535-2/2017
<b>FISCALIZADO:</b>	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral - Cuiabá/MT
<b>ASSUNTO:</b>	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
<b>RELATOR:</b>	João Batista de Camargo Jr.
<b>SUPERVISOR:</b>	Maria Felícia Santos Silva
<b>EQUIPE TÉCNICA:</b>	Sônia Catarina de Campos Carmona Lucimar Marques da Luz

### 1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção no *Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral - Cuiabá/MT*, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a Notificação nº 419/2017/GAB-WJT, do dia 22/09/2017, ao Secretário de Estado, Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 1004/2017-GS/SEDUC/MT de 24/10/2017, foi encaminhado o Plano de Ação que será objeto de análise nesta informação técnica.



## 2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral - Cuiabá/MT, constatou-se que:

### 2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 24/10/2017 e foi tempestiva em relação às Notificações 419/2017, considerando que o gestor recebeu a notificação no dia 25/09/2017 com prazo de 30 dias para sua manifestação e apresentação do plano de ação.

### 2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 05 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento.

### 2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

### 2.4 Período

As ações interventivas, segundo o Plano de Ação, serão efetivadas até o dia 31/12/2018.

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas, sugere-se a realização de inspeções in loco previstas para os meses de maio/2018 e abril/2019, objetivando o monitoramento e cumprimento do Plano de Ação.



## 2.5 Ações já implementadas

De acordo com o Plano de Ação apresentado o item 5 foi executado, conforme detalhamento a seguir:

Item	Problema	Solução/Ação Proposta	Prazo	Situação
5	Maioria dos computadores fora de uso e ou danificados e laboratório sem acesso à internet	Computadores do laboratório de informática passaram por revisão e estão em pleno funcionamento, inclusive com internet. (fotos e documentos em anexo)	Setembro/2017	Concluído

As ações/providências propostas para sanar as impropriedades detectadas nos achados 1 a 4, serão atendidas na reforma geral prevista no PTA 2017 sobre a responsabilidade da equipe de obras e infraestrutura da SEDUC, com prazo final de execução até 31/12/2018.

## 3 – CONCLUSÃO

Após o recebimento do plano de ação elaborado e da avaliação de sua adequação e completude frente às inconformidades elencadas no relatório de levantamento, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* nos meses de maio/2018 e abril/2019, com inclusão no Plano Anual de Fiscalização- PAF do TCE/MT e no Plano de Atividades – PAT da Secretaria de Controle Externo.



É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4<sup>a</sup> Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2018.

**Sônia Catarina de Campos Carmona**  
**Técnico de Controle Público Externo**

**Lucimar Marques da Luz**  
**Técnico de Controle Público Externo**

**Maria Felícia Santos da Silva**  
**Supervisora de Controle Externo**